ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 032/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO AO SENHOR LEANDRO ZAMBONI

SERGIO ALVES BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei Municipal nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº. 5.142, de 21 de Dezembro de 2011, Lei Municipal nº 5.150, de 30 de Dezembro de 2011, Lei Municipal nº 5.178, de 20 de Março de 2012, Lei Municipal 5.284, de 09 de Janeiro de 2013 e Lei Municipal 5.335, de 16 de Abril de 2013,

RESOLVE

CONCEDER, ao Senhor **LEANDRO ZAMBONI,** conforme o Artigo 27, *Inciso IV* da Lei Municipal nº. 4.784, de 09 de Setembro de 2010, Gratificação de Serviço para responder pela manutenção e controle dos veículos do Poder Legislativo com vistas a disponibilização adequada dos mesmos para uso, **a partir de 19 de Maio de 2014,** neste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Maio de 2014.

Vereador **SERGIO ALVES BENTO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Data Supra.

Vereadora VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária